



RESOLUÇÃO Nº. 09/2024

Nomeia a Comissão Especial para a análise e deliberações do Edital de chamamento público referente ao Processo Seletivo Suplementar para Conselheiro Tuelar Suplente no Município de Bela Vista de Minas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista de Minas /MG, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Municipal nº 578/2015, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e com aprovação de seu Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, de 05 (cinco) membros nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Municipal de Bela Vista de Minas/MG, com poderes especiais para:

- 1.1. Promover a Divulgação do referido Edital;
- 1.2. Receber e avaliar as inscrições/currículos e acompanhar a etapa de avaliação de entrevistas para as vagas existentes;
- 1.3. Acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas às condições especificadas no edital;
- 1.4. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital e em consonância com a visão jurídica, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- 1.5. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.
- 1.6. Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

Caberá à Comissão Eleitoral a operacionalização do processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia dos candidatos e eleição indireta pelo CMDCA.



PREFEITURA DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Tel.: 31 3853-1271 Ramal 206
E-mail: administração@belavistademinas.mg.gov.br

Parágrafo único. Fica constituída a Comissão Eleitoral aprovada em reunião extraordinária do de 30 de Janeiro de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Resolução 09/2024, com a seguinte composição:

Art. 2º Integram a Comissão de Seleção os seguintes indicados.

- I-Sandra Inez Gandra, representante governamental;
- II – Livia Nunes Teles, representante governamental;
- III – Luzia Roza de Jesus Bragança, presidente do CMDCA;
- IV — Marcia Silva Martins Alves, representante da sociedade civil.
- V – Daniela Fernandes Ferreira, representante da sociedade civil.

Art. 3º Compete à Comissão analisar o atendimento dos critérios de elegibilidade dos inscritos conforme as normas do edital vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Luzia Roza de Jesus Bragança
Presidente do CMDCA

Bela Vista de Minas, 01 de Fevereiro de 2024.